



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 779/95

Altera denominações de Ruas constantes do Conjunto Habitacional Jardim Paraíso, e dá outras providências.

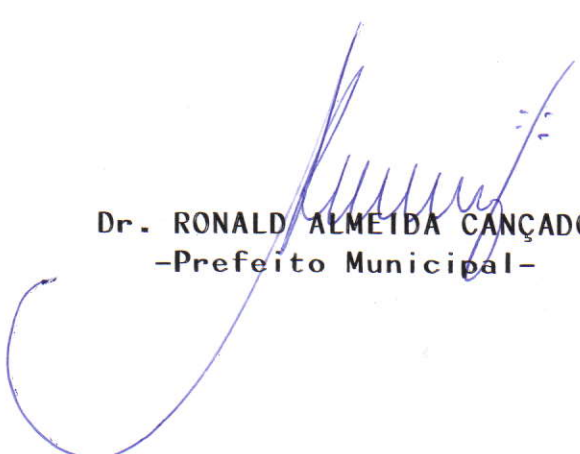
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas do Conjunto Habitacional Jardim Paraíso, constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:

Rua Projetada "2" - para Rua **RAIMUNDO ALEXANDRE**
Rua Projetada "3" - para Rua **ARMANDO DA SILVA RESENDE**
Rua Projetada "4" - para Rua **JANICE TEREZINHA SAN MARTIN**
Rua Projetada "5" - para Rua **IRIDES DE ALMEIDA TONI**
Rua Projetada "7" - para Rua **EDUARDO RODRIGUES GUTIERRES**
Rua Projetada "8" - para Rua **DELCI MARIA DELEVATTI**
Rua Projetada "9" - para Rua **MARCOS EURIPEDES DA SILVA**
Rua Projetada "10" - para Rua **ALBINO MONTEMEZZO**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 012/95
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no jornal

de diário do
Interior, sob n.º 991

de 17/23/11 / 190 95

(a) Responsável